



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária pública realizada no dia 21 de março de 2022, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar a celebração do Acordo de Transferência de Competências e de Recursos da Câmara Municipal da Covilhã para a Freguesia de S. Jorge da Beira que tem por objeto concretizar e indicar os recursos financeiros que anualmente serão transferidos para a Freguesia de S. Jorge da Beira no seguimento da transferência de competências previstas nos diplomas legais supra melhor identificados, e, em concreto, no que diz respeito às competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, através da transferência de meios financeiros fixados no valor de 64.679,32 € (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove euros e trinta e dois cêntimos) e corresponde a 8 duodécimos do montante referido, para o ano de 2022; e

Remeter o Acordo de Transferência de Competências e de Recursos da Câmara Municipal da Covilhã para a Freguesia de S. Jorge da Beira à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a celebração do Acordo de Transferência de Competências e de Recursos da Câmara Municipal da Covilhã para a Freguesia do Ferro que tem por objeto concretizar e indicar os recursos financeiros que anualmente serão transferidos para a Freguesia do Ferro no seguimento da transferência de competências previstas nos diplomas legais supra melhor identificados, e, em concreto, no que diz respeito às competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, através da transferência de meios financeiros fixados no valor de 57 461,32 € (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um euros e trinta e dois cêntimos) e corresponde a 8 duodécimos do montante referido, para o ano de 2022; e

Remeter o Acordo de Transferência de Competências e de Recursos da Câmara Municipal da Covilhã para a Freguesia do Ferro à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 10.000,00 € (dez mil euros), para efeitos de aquisição de parcela de terreno, para requalificação de equipamentos de recolha de resíduos; e

Remeter o presente protocolo de apoio à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 5.300,00 € (cinco mil e trezentos euros), para efeitos de execução das obras de reparação do Pontão da Pontinha; e

Remeter o presente protocolo de apoio à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), para efeitos de aquisição do antigo Lagar de Azeite e elaboração do respetivo projeto de reabilitação; e

Remeter o presente protocolo de apoio à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a celebração do Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e a Congregação do Verbo Divino, tendo por objeto a gestão e utilização provisória das instalações do antigo Seminário do Tortosendo, em regime de comodato, para a criação de uma Centro de Acolhimento a famílias Ucrânias na Covilhã, no âmbito da Missão Covilhã Ucrânia, em regime de comodato, pelo período de seis (6) meses, após a assinatura do presente contrato de comodato, renováveis por idênticos períodos em face da necessidade e do fim descrito

Aprovar a celebração do Contrato de Parceria para Gestão e Dinamização do Polo de Inovação da Covilhã, definindo os objetivos da parceria, as obrigações e responsabilidades de cada uma das entidades do Polo da Inovação da Covilhã, sendo uma infraestrutura que reúne condições para desenvolver ações de I&D+i no setor da fruticultura – prioritariamente na área das prunóideas -, e que mobilizará e integrará stakeholders com responsabilidade na dinamização, implementação e execução de atividades de investigação, inovação, formação, demonstração e transferência de



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

conhecimento e tecnologia, reforçando significativamente o ecossistema de investigação e inovação agrícola e agroalimentar;

Aprovar a declaração de aceitação dos termos e condições do contrato de parceria

Aprovar a revogação da deliberação de Câmara tomada na sua reunião de 19.maio.2017, que autorizou a cedência das respetivas instalações à Associação de Diabéticos da Serra da Estrela

Aprovar:

- A abertura de procedimento concursal para arrendamento habitacional, designado como Processo de Arrendamento Habitacional n.º 1/2022, de acordo com as Normas de Procedimentos de Arrendamento das Habitações de Renda Livre, propriedade do Município;
- A constituição do júri, sendo:

Efetivos:

- Dr.ª Graça Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Dr. Júlio Costa – Diretor de Departamento de Finanças e Modernização Administrativa;
- Dra. Manuela Roque, Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património.

Suplentes:

- Dra. Carla Nabuco – Técnica Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;
- Sr. José Belo - Coordenador Técnico do Serviço de Compras e Concursos.

Mandar proceder à publicação do Aviso em duas edições de Jornal; no próximo Boletim Municipal; no site e nos locais de estilo do Município

Aprovar a alienação, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã, do Lote n.º 122, sito no Garroncheiro, Zona Industrial do Tortosendo, com a área total de 1.732,00 m², confrontando a Norte com Rua QR, do Sul com Lote 120, do Nascente com Limite do Parque e do Poente com Rua CD, com uma área de implantação de 500m² e com área bruta de construção de 500m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2671 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1702/20000811, da Freguesia do Tortosendo, para instalação de uma unidade industrial de produtos alimentares, pelo valor de 5,85 €/m², face ao número de postos de trabalho a criar, totalizando o montante de 10.132,20 € (dez mil, cento e trinta e dois euros e vinte cêntimos) à empresa Casseiro Produtos Alimentícios, Lda., com o NIPC: 515707341, e autorizar a celebração da respetiva escritura de compra e venda; e

Mandar o Senhor Presidente da Câmara para outorga da citada Escritura de Compra e Venda



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada da Obras de Requalificação da Fonte do Povo na Povoação da Borralheira – Teixoso, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obras de Requalificação da Fonte do Povo na Povoação da Borralheira – Teixoso

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obras de Requalificação da Fonte do Povo na Povoação da Borralheira – Teixoso

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva de 18.fevereiro.2022 da Empreitada de Reconstrução de um Muro de Suporte na Estrada da Rua Mateus Fernandes na Covilhã

Autorizar a despesa e adjudicar o orçamento apresentado pela E-Redes, no valor de 623,55 € (seiscentos e vinte e três euros e cinquenta e cinco cêntimos) para Alimentação de energia elétrica do novo PT instalado na escola secundária Frei Heitor Pinto. – Rua 25 de Abril – Covilhã

Aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento na Rua Comendador Marcelino – Covilhã:

- A criação de um lugar de estacionamento destinado à Associação Colabora no primeiro lugar de estacionamento existente na rua Comendador Marcelino, onde será colocado sinalização vertical de trânsito de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional com os seguintes dizeres "ASSOCIAÇÃO COLABORA 29-32-VV ", assim que Associação Colabora possui viatura própria a matrícula assinalada na adicional será substituída, conforme peça desenhada em anexo

Aprovar o ordenamento do trânsito na E.M. 511 – Casegas:

- Alteração da medida indicada no sinal vertical de trânsito de proibição C7 - Trânsito proibido a veículos ou conjunto de veículos de comprimento superior a... m (Indicação de acesso interdito a veículos cujo comprimento seja superior ao indicado no sinal) de 19 m para 14 m.

Mais deliberou, revogar a deliberação da Câmara Municipal da reunião realizada em 10.setembro.2021



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua da Indústria e Rua da Fábrica Velha – Covilhã:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa) acompanhada de sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) e de perigo A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões), conforme indicado na peça desenhada em anexo

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua de Santo António – Covilhã:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos. Podem utilizar-se inscrições no pavimento para transmitir aos utentes indicações úteis) na aproximação do cruzamento da rua de St António o a rua de acesso à Carreira de tiro.

- E que o painel aprovado na reunião de Câmara de 07.maio.2021, com os seguintes dizeres "ZONA HABITACIONAL CIRCULE COM PRECAUÇÃO ATENÇÃO AOS PEÕES" incluindo o sinal vertical de trânsito C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) que também consta no painel seja reposicionado logo para o início da rua de St António, conforme indicado na peça desenhada em anexo

Aprovar o ordenamento do trânsito na E.M. 510 – Erada:

- A criação de três novas passadeiras conforme assinalado na peça desenhada em anexo, será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa) acompanhada de sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) e de perigo A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões), conforme indicado na peça desenhada em anexo



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e o IPCB – Instituto Politécnico de Castelo Branco, que visa contribuir para o aprofundamento da colaboração em domínios de interesse comum e definir os princípios de cooperação pedagógica e técnica entre os dois outorgantes, promovendo nomeadamente:

- a) A concretização de projetos e estudos de investigação científica;
- b) A realização de atividades de iniciação à prática profissional, prática supervisionada e/ou estágio e de trabalhos de projeto relativamente aos estudantes das licenciaturas e mestrados existentes no IPCB-ESE;
- c) A atualização científica de profissionais da CMC, nomeadamente na definição da sua participação em atividades proporcionadas no âmbito de cursos ministrados pelo IPCB-ESE;
- d) A concretização de processos de formação e supervisão técnica e científica de projetos e/ou programas desenvolvidos pela CMC e IPCB-ESE;
- e) A permuta de informação bibliográfica sobre projetos em curso e/ou a prospeção de áreas científicas relevantes para a formação contínua de profissionais do IPCB-ESE e da CMC

Ao abrigo do disposto na alínea j) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de uma série de cartões de programação de tear Jacquard, manifestada por Jorge Manuel Proença Varanda; e

Aprovar e celebrar o respetivo auto de doação

Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre a UBI – Universidade da Beira Interior e o Município da Covilhã, que visa estabelecer as condições da cedência, em regime de depósito, de uma Caldeira a vapor multitubular de marca Babcock & Wilcox, adiante designada por Caldeira, propriedade do Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior, e as condições da sua conservação in situ, na Casa da Caldeira da Tinturaria Alçada, atualmente “Tinturaria – Galeria de Exposições”, da manutenção, do acesso, da divulgação e da valorização num contexto de um testemunho tangível e intangível do património industrial da Covilhã

Aprovar a celebração da retificação ao Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior, celebrado em 21.º março. 2021, passando a constar no n.º 1 da cláusula 1.ª o seguinte:

1. Peças



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- a) Balança de precisão Henry Baer & Co. (Propriedade CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal, em depósito no Museu de Lanifícios);
- b) Bobina (sem número de inventário);
- c) Bobina de tinturaria (sem número de inventário);
- d) Caneleira (Nº inventário RFV0773);
- e) Canela (sem número de inventário);
- f) Dinamómetro Henry Baer & Co. (Propriedade CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal, em depósito no Museu de Lanifícios);
- g) Dobadoura (Nº inventário RFV1181);
- h) Lançadeira (Nº inventário RFV0437);
- i) Lançadeira (Nº inventário RFV0431);
- j) Lançadeira (Nº inventário RFV0462);
- k) Sarilho (Nº inventário RFV1199);
- l) Tear com mesa (Nº inventário RFV1236)."

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 21 de março de 2022.

O Presidente da Câmara